



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"Casa Odon Bezerra"

---

LEI Nº 562/2013

**ADAPTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL  
ÀS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO  
FEDERAL EM RELAÇÃO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 4, de 01 de abril de 2013, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revogam-se os artigos 74,75 e 76 da Lei Municipal nº 41/91, Capítulo IV Seção VI.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Bananeiras, 21 de maio de 2013.

**Ramom Moreira de Lima**  
Presidente